PROCESSO. ADILOT 47/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 7 de janeiro de 2022, a requerimento de **JOSÉ DA CONCEIÇÃO MARINHAS**, contribuinte número **168085070**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **89** (oitenta e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 1976, a favor de DIAMANTINO DA SILVA GONÇALVES CAMPAINHA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **LAMOSO DE CIMA – RUA CAROLINO RAMOS, 8**, freguesia de **MONSERRATE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por meu despacho de 21 de outubro e 2 de novembro de 2021, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara e meu despacho de 4 de janeiro de 2022. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1796, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1196, da Freguesia Monserrate e é a seguinte:---

1. O uso do Lote 11 passa a ser de "3 unidades de Habitação e 1 unidade de Ocupação". ----------

Não há obras de urbanização a realizar.----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

PROCESSO. ADILOT 47/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 7 de janeiro de 2022, a requerimento de **JOSÉ DA CONCEIÇÃO MARINHAS**, contribuinte número **168085070**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **89** (oitenta e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 1976, a favor de DIAMANTINO DA SILVA GONÇALVES CAMPAINHA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **LAMOSO DE CIMA – RUA CAROLINO RAMOS, 8**, freguesia de **MONSERRATE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por meu despacho de 21 de outubro e 2 de novembro de 2021, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara e meu despacho de 4 de janeiro de 2022. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1796, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1196, da Freguesia Monserrate e é a seguinte:---

1. O uso do Lote 11 passa a ser de "3 unidades de Habitação e 1 unidade de Ocupação". ----------

Não há obras de urbanização a realizar.----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 7 de janeiro de 2022.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL